



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1045 – CAMARAGIBE, PE, 27 de maio de 2025

PORTARIA Nº 570/2025
GABINETE DO PREFEITO- 27/05/2025

PORTARIA Nº 570/2025

Ementa: Dispõe sobre a designação de Conselheiros para o Conselho de Alimentação Escolar -CAE do Município de Camaragibe-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, No uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, art. 6. 30 inciso VI.205.208. A resolução Nº06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Lei Municipal nº 840/2020.

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar, do município de Camaragibe-PE, o período 23/09/2021 a 23/09/2025, Considerando o afastamento voluntário de Conselheiros.

Art. 2º Da composição dos Conselheiros de Alimentação Escolar- CAE

I- Representante do Poder Executivo:

Titular: Neilson Vieira dos Santos CPF: 718.497.694-00

Suplente: Gessica Pereira de Abreu – CPF 084.013.884-90

II- Representante dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Lígia Ramos de Moraes- CPF: 043.831.974-50

Suplente: Iramaia Killma de Araújo Silva Vasconcelos- CPF: 042.488.474-77

III- Representante dos Estudantes:

Titular: Angela Francisca de Lima- CPF: 137.236.414-58

Suplente: Maria Aparecida Fúlix do Nascimento – CPF:023.476.154-75

IV- Representante do Pais dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luzivânia Maria Lourenço CPF: 045.656.314-82

Titular: Cacilene Maria Silveira de Andrade CPF: 028.040.614.26

Suplente: Eva Máiza Amorim da Silva CPF: 063.416.204-70

Suplente: Janaina Maria da Silva CPF: 048.810.994-93

V- Representante das Entidades Cívicas

Titular: Danielle Fernandes de Fonseca Silva- CPF: 059.240.754-35

Titular: Erika Gomes de Souza – CPF: 487.603.314-56

Suplente: Severino José Mascarenhas- CPF: 280.910.864-15

Suplente: Cláudia Carneiro da Silva – CPF: 660.970.534-87

Art. 3º- O Conselho de Alimentação Escolar-CAE será construído pelos membros designados nesta portaria e caberá a Srª Luzivânia Maria Lourenço -CPF: 045.656.314-82 presidi-lo e ao Srª Ligia Ramos de Moraes- CPF: 043.831.974-50 a Vice Residência.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 27 de Maio de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525123343

PORTARIA Nº 08/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 27/05/2025

PORTARIA Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário de Assistência Social do Município de Camaragibe/PE, no uso das atribuições legais que lhe confere a art. 63 e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal 01/190 de 01 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

Diogo William da Silva de lima, Assessor Técnico II, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 092.865.124-06, com matrícula sob o nº 4.0105687.3, email institucional: diogo.lima@camaragibe.pe.gov.br, contato telefônico: +55 81 8287-6761

Fabiana Rocha da Silva Santos, Diretora de Proteção Básica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 028.692.494-38, com matrícula sob o nº 4.9999630-1, contato telefônico: +55 (81) 9.7107-4955

Fiscais do contrato 160/2024, processo administrativo 135/2025. celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa Di Prata Produtos Ltda, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS e

Fiscais do contrato 161/2024, processo administrativo 135/2025. celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e verificar a fiel execução contratual, atestando as faturas, comunicando eventuais irregularidades e promovendo o registro das ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º O fiscal ora designado deverá manter registro sistemático de todas as ocorrências relevantes no curso da execução do contrato, zelando pela conformidade com os prazos, especificações e obrigações contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 26 de maio de 2025

Marcos Roberto Cavalcanti Leite
Secretário de Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525012940

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 27/05/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DESCLASSIFICADOS**

DESCCLASSIFICADOS		
PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICADO
144183	LUCIANA MARIA DA SILVA*	388º
142309	RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA*	390º
145462	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	391º
145272	BETÂNIA CLEMENTINO FERNANDES*	392º
144674	IBRAIN JOSE DE BARROS*	393º
143648	JACINEIDE MARIA DA SILVA	397º

MOTIVO

Pelo não comparecimento ao local determinado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, conforme capítulo 7 do item 8 do edital.

* Não tem disponibilidade.

Camaragibe/PE, 27 de Maio de 2025.

Mauro José da Silva
Secretário de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525123229

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 161/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 27/05/2025**

Extrato de Apostilamento do Contrato n.º 161/2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2022;

Base Legal: Lei 14.133/21;

Processo Licitatório nº: 04/2022;

Processo Administrativo nº 081/2023

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: SPE ILUMINAÇÃO CAMARAGIBE LTDA;

Objeto: Contratação de serviços contínuos da prestação dos serviços de eficiência energética do sistema de iluminação Pública do Município de Camaragibe;

Dotação Orçamentária: 20.26.00; **Função:** 25; **Subfunção:** 752; **Programa:** 1135; **Ação:** 2.526; **Despesa:** 795- 3.3.90.39.00;

Recurso Financeiro: 70.

Fernando José Irineu Martins
Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525121242

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SECRETARIA DE SAÚDE- 27/05/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando à Contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet de tipo Coffee Break e Almoço, para a realização da XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe, convocada através do Decreto Municipal nº 010/2025, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, serviço e retirada dos materiais necessários, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	Serviço de Buffet – tipo Coffee Break tipo 1 - com: 02 (dois) tipos de bolo: rolo, inglês, chocolate, simples); 02 (dois) tipos de pães (minis sanduíche de queijo ou presunto, pastas diversas); 04 tipos de mini salgado (coxinha, pastel de forno, pãozinho de queijo, empada, folheado de frango, risole); 02 tipos de doces (brigadeiro, tortinha de leite condensado, bem casado); 02 tipos de fruta da época; 02 tipos de suco de frutas da época, café e água. Materiais descartáveis (guardanapo, prato, talheres, copo); toalha de tecido para mesa coffee break; Bandejas/ travessas de inox/tigela entre outros.
2.	Serviço de Buffet - tipo almoço a ser servido no sistema self service. Deverá ser composto por: 02 (dois) tipos carne (frango, carne vermelha, frutos do mar); 03 (três) tipos de guarnições (feijão verde, feijão macassar, arrumadinho de charque, farofa, arroz refogado, arroz com brócolis); 01 (um) tipo de massa (Lasanha, ravióli, pene, entre outros); 01 (um) tipo de salada (salada tropical, salada cozida, salpicão com frango, salada de folha mista com tomate cereja); 01 (um) tipo de sobremesa (mousses, doces caseiros, pudim, sorvetes, tortinhas); 01 (um) tipo de suco de fruta (cajá, graviola, acerola, goiaba, manga); 01 (um) tipo de refrigerante; Materiais descartáveis (guardanapo, copo 200ml); Toalha de tecido para servir mesa almoço; pratos de vidro/porcelana/louça; bandejas, travessas de inox, tigela, entre outros.
3.	Serviço de Buffet – tipo Café. 1 opção de café adoçado e 1 sem açúcar (com opção de adoçante) a ser disponibilizado durante todo o evento; Água mineral para consumo a ser disponibilizada durante todo o evento em 02 bebedouros (fornecidos pela contratada), com opção de água natural e gelada; Materiais descartáveis (copo 200ml, copo 75ml).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 26/05/2025 até 28/05/2025 às 17h:00min, através do e-mail: contratacaodireta@camaragibe.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Belminio Correia, 2340, 1º andar, sala 21 , Timbi -Camaragibe – PE, CEP nº 54768-000

PORTARIA Nº 0103 DE 26 DE MAIO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 27/05/2025

PORTARIA Nº 0103 DE 26 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

A Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 0 16, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta por 03 (três) membros, a saber:

I – Alexandra Conceição Albuquerque da Silva Torres - matrícula: 8.8005181.5;

II – Ana Roberta Almeida da Silva - matrícula nº 8.0103973.2;

III – Martha Janaina Souto Maior Cardoso Oliveira - matrícula: 4.9999700.1.

Art. 2º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membro, na respectiva ordem de designação.

Art. 3º - A Comissão Especial de Credenciamento tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 6º - Fica revogada a PORTARIA Nº 164 de 06 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Camaragibe, 26 de maio de 2025.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525085810

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SECRETARIA DE SAÚDE- 27/05/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões), com desalojamento de animais sinantrópicos, para suprir as necessidades dos serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, por meio de dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento;

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3417	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, interna e externa (características mínimas: insetos rasteiros, voadores, cupim, baratas, formigas, ratos e escorpiões).	M ²	

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 26/05/2025 até 28/05/2025 às 17h:00min, através do e-mail: contratacaodireta@camaragibe.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Belminio Correia, 2340, 1º andar, sala 21 , Timbi -Camaragibe – PE, CEP nº 54768-000

Camaragibe, 26 de maio de 2025.
ANA PEREZ PIMENTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525090013

PORTARIA Nº 0104/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 27/05/2025

PORTARIA Nº 0104/2025

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO – DESIGNAÇÃO E INDICAÇÃO DAS CHEFIAS IMEDIATAS - O(A) Secretário (a) de Saúde, Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016/202, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) Sra. Maria das Graças Gomes de Lima, matrícula nº 00000400-1, CPF nº 314.336.264-20, para exercer o cargo de Coordenadora de Auditoria da Central de Regulação, oriundo do cargo de gestor da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, sem prejuízo de suas funções de origem, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, Estado de Pernambuco, 26 de Maio de 2025.

ANA PÉREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525121130

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE- 27/05/2025**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitamos a cotação dos itens abaixo conforme as informações descritas:

- 1º) Papel timbrado da empresa;
- 2º) Orçamento datado e assinado;
- 3º) Especificar valor unitário, valor total e valor total escrito em extenso;
- 4º) Orçamento nominal

Razão: Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ: 41.230.038/0001-38
Endereço: Avenida Dr. Belminio Correia, 2340
Bairro: Timbi
Município: Camaragibe/PE

Solicito cotação para aquisição de malhas helancas

DESCRIPTIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	TECIDO MALHA TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130G/M², COR AZUL ROYAL, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	METRO	30
02	TECIDO MALHA TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130G/M², COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	METRO	30
03	TECIDO MALHA TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130G/M², COR VERDE, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	METRO	30

A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na **Escola Estadual Francisco de Paula Correia de Araújo**, localizada à **R. Teodoro Borges, 150 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-090**, das 08h às 15h.

Os itens devem ser entregues em bom estado de uso, não sendo aceitos itens com avarias que comprometam sua utilização ou possam causar risco de acidentes.

Atenciosamente,
Diretoria de Contratos
Prefeitura Municipal de Camaragibe
(81) 2129-9518/2129-9570

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525013237

**PORTARIA N.º 009/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 27/05/2025**

PORTARIA N.º 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS PARA CANDIDATURA AOS ASSENTOS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGMENTO CULTURAL, VISANDO INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE/PE – CMCC, PARA O TRIÊNIO 2025/2028.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, firmadas desde a criação do órgão, através da Lei Municipal n.º 001, de 29 de janeiro de 1997, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 180, de 04 de novembro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC e dá outras providências, considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 734/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Camaragibe e dá outras providências, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS PARA CANDIDATURA AOS ASSENTOS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, POR SEGMENTO**

ANEXO N.º 01 - EDITAL N.º 001/2025 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE/PE - 27/05/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE/PE – CMCC, PARA O TRIÊNIO 2025/2028, 16

BEM COMO ORIENTAR OS AGENTES CULTURAIS DO MUNICIPAL NA PARTICIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES; e

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidas através desta Portaria as regras relativas ao procedimento eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC, por segmento, no período 2025 a 2028, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal n.º 180/2003, observadas, ainda, as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis ao pleito.

Art. 2º – O Edital de Convocação das Eleições, na íntegra de seus termos e condições, é parte integrante da presente Portaria e restará incluído na forma do seu **ANEXO I**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Cultura, 26 de maio de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe/PE

ANEXO I

EDITAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher os representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, membros do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC, para o período de 03 (três) anos, de 2025 a 2028, de acordo com o art. 4º e demais critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 180, de 04 de novembro de 2003.
2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir das inscrições a candidatura aos assentos por segmento, da sociedade civil, em duas etapas:
 1. Inscrição e habilitação para participação no processo eleitoral de cada segmento conforme detalhado nos itens seguintes neste Edital;
 2. Realização de 01 (uma) eleição setorial presencial, por segmento cultural, para escolha de 01 (um) Conselheiro(a) Titular e respectivo(a) Suplente, conforme item “1.3” deste Edital.
3. O Processo Eleitoral das setoriais será dividido em segmentos e, conforme definidos no art. 2º, da Lei Municipal n.º 180, de 04 de novembro de 2003, com a alteração dos segmentos, conferida pela **Lei Municipal n.º 1039/2025**, que são: **a)** Audiovisual; **b)** Patrimônio; **c)** Artes Cênicas; **d)** Cultura Popular; **e)** Música; **f)** Literatura; **g)** Artesanato; **h)** Artes Visuais; **i)** Economia Criativa; **j)** Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

2.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado por uma Comissão Eleitoral específica, a ser designada por portaria pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
2. **As inscrições dos candidatos** a conselheiros de cada segmento cultural, serão realizadas de forma presencial no prazo previsto no item 5.1, na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, localizada na Av. Comendador Luiz Machado, 516, Vila da Fábrica, das 09h às 17h.
3. **As eleições** dos segmentos culturais serão realizadas de forma presencial na Escola Municipal José Collier, localizado na Av. Dr. Pierre Collier, 462, Vila da Fábrica, das 09h às 17h.

3.

DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATURA ELEITORAL

1. Os interessados em proceder com a inscrição à candidatura nas Eleições setoriais que se compõem de segmentos culturais, conforme item “1.3”, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 1. No caso de **Pessoa Física**:
 - a. poderá inscrever-se o(a) interessado(a) que comprove vinculação a um dos segmentos referidas no item “1.3”
 - b. seja maior de 18 anos;
 - c. não exerça cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal;
 - d. seja domiciliado no Município de Camaragibe, por pelos menos 02 (dois) anos; e
 - e. não seja membro da Comissão Eleitoral e/ou não tenha parentesco com nenhum dos seus membros, em linha reta ou colateral, até o 2º grau.

2. No caso de **Pessoa Jurídica** ou **Associação Cultural**:

- a. que seja sediada no Município de Camaragibe/PE;
- b. que não tenha fins lucrativos;
- c. que comprove o caráter associativo e de representação de segmento cultural;

3. Serão aceitas até 03 (três) inscrições de seus representantes, em um dos segmentos elencados no item “1.3”.

4. Só será admitida/aprovada pela Comissão 01 (uma) única inscrição de **Pessoa Física** ou de **Representante de Entidade Associativa Representativa** em apenas 01 (um) segmento.

5. Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física;

6. No caso de haver a dupla inscrição, conforme previsto no item **3.1.4.** acima, o(a) interessado(a) só poderá ser eleito(a) conselheiro(a) titular ou suplente em apenas 01 (um) dos segmentos de que participe.

7. No caso de **Pessoa Física**, o ato de inscrição para a candidatura e habilitação no processo eleitoral, será realizado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado fisicamente pela Comissão Eleitoral, designada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, que deverá ser entregue de forma presencial no prazo estabelecido nos itens “5” e “6” deste Edital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Comprovante de Residência;
- c. Comprovante das atividades realizadas no segmento que escolheu;
- d. Currículo;
- e. Ficha Cadastral.

8. No caso de **Pessoa Jurídica** ou **Associação Cultural**, o ato de inscrição para a candidatura e habilitação no processo eleitoral será realizado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado fisicamente pela Comissão Eleitoral designada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, que deverá ser entregue de forma presencial no prazo estabelecido nos itens “5” e “6” deste Edital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a. Ata de posse da atual diretoria da Entidade;
- b. Comprovante do Endereço da Organização, atualizado;
- c. Estatuto Social, devidamente registrado em cartório;
- d. Cópia da Inscrição do CNPJ atualizada
- e. Cópias da Cédula de Identidade e CPF do representante da Organização

9.

A inscrição será considerada válida e devidamente realizada mediante o preenchimento de formulário de inscrição, entregue de forma presencial no prazo de inscrição estabelecido nos itens “5” e “6” deste Edital.

10. A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item “1.3” e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante comprovante físico, juntamente com todas as demais documentações necessária, tais como matérias jornalísticas, revistas, *sites*, *folders*, cartazes, declarações de Órgãos Públicos, Empresas e Entidades Privadas, Associações Comunitárias, Culturais ou Religiosas, bem como documento que comprove endereço do mês em curso, para efeito de inscrição, entre outras comprovações que serão solicitadas a critério da Comissão Eleitoral.
11. Os documentos dos representantes indicados pelas **Pessoas Jurídicas** ou **Associações Culturais** para a participação no processo eleitoral de que trata este Edital deverão obedecer ao previsto no item “3.1.1” e “3.1.10”, quanto à comprovação da vinculação do representante ao segmento previsto no item “1.3”.
12. Após o processo de análise dos documentos de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município de Camaragibe/PE e nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, nos prazos fixados no item “6”, a lista dos(as) habilitado(as) **a participar na condição de candidatos** do processo eleitoral para escolha dos(as) Conselheiros(as) Titulares e Respectivos(as) Suplentes, de cada segmento, com o objetivo de eleger os(as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC no triênio 2025/2028.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1. Para cada segmento previsto no art. 2º, da Lei Municipal n.º 180, de 04 de novembro de 2003 e contemplado no item “1.3” deste Edital, será realizado um processo eleitoral para a eleição de 01 (um/uma) Conselheiro(a) Titular e respectivo(a) Suplente para cada segmento previsto.
 1. Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento, os(as) 02 (dois/duas) mais votados(as), correspondendo em quantidade de votos a 01(um/uma) Titular e 01(um/uma) Suplente por segmento, para mandato de 03 (três) anos, renováveis por igual período.
 2. Em caso de empate para definição dos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as), Titular e Suplente, será considerado(a) eleito(a) Titular o(a) candidato(a) com maior idade.
 3. Os(as) Suplentes serão sempre os(as) segundos(as) candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento.
2. O resultado das eleições em cada Processo Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe/PE e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Camaragibe e nos grupos de comunicação por segmento da Fundação Cultura de Camaragibe.
3. A Comissão Eleitoral, a ser designada por portaria pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
 1. Caberá à Comissão Eleitoral coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas às eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC, para o mandato do Triênio 2025/2028, bem como definir as competências e procedimentos que serão promovidos ao longo do certame eleitoral.
 2. Caberá à Comissão Eleitoral a incumbência de dar conhecimento das normas legais relativas ao Processo Eleitoral a todos os Segmentos Culturais, pelas formas possíveis de comunicação, e providenciar os procedimentos necessários ao registro das candidaturas.
4. Os(as) candidatos(as) deverão ser registrados(as) e numerados(as) de acordo com a ordem em que procederam as suas inscrições, sendo esta mesma numeração a que será consignada na cédula de votação.
5. No dia e hora marcados para as eleições, a Comissão Eleitoral definirá entre os(as) seus(as) membros(as) um(a) Presidente, um(a) Secretário(a) e dois escrutinadores para dirigirem os trabalhos relativos ao processo de votação.
 1. A Comissão Eleitoral disponibilizará cédulas eleitorais, que constará o nome do candidato e segmento que representa, devidamente rubricado por pelo menos dois membros da respectiva Comissão.
 2. Após o encerramento da votação presencial, as cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas.
 - 3.

Em seguida, será procedida a contagem dos votos, sendo de tudo lavrada a respectiva Ata Eleitoral, devendo nela constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada um(a) dos(as) candidatos(as).

4. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a), pelos dois escrutinadores e candidatos(as) presentes.
5. Estarão aptos como eleitores votantes, por segmento, todos os agentes culturais do município, que estiverem inscritos no CADASTRO CULTURAL DE CAMARAGIBE.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE/PE – CMCC

1. Considerando que o local das inscrições se dará na sede da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DE CAMARAGIBE** e votação do Processo Eleitoral destinado às eleições para o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE – CMCC se realizará na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLIER**, localizado na Av. Dr. Pierre Collier, 462, Vila da Fábrica, das 09h às 17h, o cronograma da realização do referido processo eletivo se dará da seguinte forma:

DATAS PARA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	27/05/2025 a 01/06/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	27/05/2025 a 29/05/2025
RESULTADOS DA HABILITAÇÃO À CANDIDATURA	02/06/2025
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE RESULTADO DA CANDIDATURA	03 a 05/06/2025
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS	06/06/2025
VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SETORIAL	07/06/2025
DATA DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO	07/06/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/06/2025 a 10/06/2025
RESULTADO DO RECURSO	11/06/2025
RESULTADO FINAL DAELEIÇÃO	12/06/2025
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE DE 2025 A 2028	13/06/2025

2. A votação dos candidatos ao pleito eleitoral do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe/PE, que será realizada na data de 07 de JUNHO de 2025, **ocorrerá no horário das 09:00h às 17:00h.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O(a) candidato(a) inscrito(a) como representante de **Entidade, Pessoa Jurídica ou Associação Cultural**, na forma prevista neste edital, deverá comprovar no ato da inscrição, um período mínimo de 06 (seis) meses como membro e/ou associado da referida Entidade.

- 2.

Todas as solicitações de impugnação e recursos deverão ser encaminhadas através do e-mail: editaisfundacaocultura@camaragibe.pe.gov.br para a Comissão Eleitoral.

3. As situações não previstas nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, com fundamento na Legislação aplicável à matéria.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525085215

**PORTARIA Nº 004 DE 26 DE MAIO DE 2025.
FUNPRECAM- 27/05/2025**

**PORTARIA Nº 004 de 26 de maio de 2025.
– DESIGNAÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO –**

A Diretora do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM, Sra. Daniele da Silva Ferreira, nomeada pela Portaria nº 023/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Almir Costa Ramos**, matrícula nº 0.0003915-1 e CPF 034.575.374-70, como **Fiscal Administrativo do contrato nº 84/2023 e seu Segundo Termo Aditivo**, celebrado entre o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM e a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 29.127.642/0001-38.

Parágrafo Único - O mencionado contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, englobando levantamento, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 3º - O servidor mencionado nos artigos anteriores deverá ser formalmente notificado das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo Único - Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas prorrogações, quando houver.

Camaragibe (PE), 26 de maio de 2025.

Daniele da Silva Ferreira
Diretora de Previdência do FUNPRECAM

Ciência:

Almir Costa Ramos

Matrícula nº 0.0003915-1

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 270525123135